



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade acrescentar o artigo 34-A à Resolução nº 1.270, de 11 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com vistas a disciplinar o acesso às dependências privativas dos vereadores durante as reuniões ordinárias e extraordinárias.

A medida busca preservar a independência e a autonomia do Poder Legislativo, evitando qualquer tipo de interferência, influência indevida ou constrangimento por parte de membros do Poder Executivo Municipal durante o desenvolvimento dos trabalhos parlamentares.

Ao restringir a permanência de tais agentes nas áreas privativas dos vereadores, ressalvadas as exceções já previstas no art. 34 da Resolução, a proposta reforça o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, assegura a ordem no funcionamento das sessões e protege a liberdade de manifestação dos parlamentares.

Trata-se, portanto, de iniciativa que fortalece o exercício democrático e garante maior transparência e legitimidade às deliberações da Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 1º de outubro de 2025.



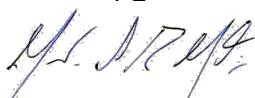
Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB



Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL



Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitorinho - PSB